



DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

MONTE NEGRO/RO, 29 de janeiro de 2024.

Sector Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN

Responsável pela Demanda:

FERNANDES LUCAS DA COSTA

Secretário Municipal de Gestão em Administração e Finanças

Portaria nº 04/GAB/2024

Tipo de serviços: Pagamento de taxas junto aos órgãos competentes: CBMRO- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia e CTF – Conselho Federal dos Técnicos Industriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças/SEGAFIN, com previsão de consumo para o período de janeiro a dezembro de 2024

Recurso: Próprio

Função Programática: 02.03.00, Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Manut. Das Atividades da SEGAFIN. Ficha: 50

E demais dotações orçamentárias que vierem a surgir.

1. Objeto para contratação:

Pagamento de taxas junto aos órgãos competentes: CBMRO- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia e CTF – Conselho Federal dos Técnicos Industriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças/SEGAFIN, com previsão de consumo para o período de janeiro a dezembro de 2024.

1. Justificativa da necessidade:

O Presente Termo se refere ao pagamento de TAXAS destinados a atender o CENTRO ADMINISTRATIVO JAIR MIOTTO, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 2272, Setor 02, Monte Negro – RO.

Justifica-se a despesa uma vez que o CREA/RO é responsável pela emissão dos registros e autenticidades das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) para todos os Municípios de Rondônia.

Todos os trabalhos técnicos como: laudos, relatórios, laudos técnicos de vistoria, avaliações, autoria de projetos, execução e acompanhamento de obras, avaliações e perícias, autoria de projetos, execução e acompanhamento de obras, elaborados internamente ou executados diretamente pelos técnicos do município, no campo de Engenharia e Agronomia, deverão ser anotados em formulário próprio do CREA-RO (ART), nos termos da Lei 6.496/1977, e da resolução nº 1025/2009.

O pagamento de TAXAS para com o CBMRO - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia se faz necessária devida aos eventos temporários realizados em áreas públicas, em edificações permanentes ou construções provisórias, em ambientes fechados, cobertos, abertos ou ao ar livre precisam de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) para serem realizados.

O pagamento de TAXAS junto ao Órgão CTF, promove o intercâmbio de informações entre os órgãos e a valorização dos profissionais do sistema, garantindo a formação e o registro do quadro técnico do município e as respectivas anuidades dos profissionais a anotação das atividades técnicas profissionais, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.

3. Local, quantidade e descrição:

3.1. Local de fornecimento

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEGAFIN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN

- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

3.2. quantidade e descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	DESPESAS COM O PAGAMENTO DE PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES: CBMRO- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.	SERV	01
02	DESPESAS COM O PAGAMENTO TAXAS JUNTO AO CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA.	SERV	01
03	DESPESAS COM O PAGAMENTO DE CONTAS DE TAXAS JUNTO AO CTF – CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS	SERV	01

FERNANDES LUCAS DA COSTA

Secretário Municipal de Gestão em Administração e Finanças
Portaria nº 04/GAB/202

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FERNANDES LUCAS DA COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CPF: 799.66*.**2-*7 em 30/01/2024 06:41:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0687.1E41.4473.A22E.0378, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.527.FF5 - Tipo de Documento: DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Elaborado por **DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE**, CPF: 011.48*.**2-*8, em 29/01/2024 14:01:29, contendo 576 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14X2.7201.1291.716X.7535

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

